Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

GA Exercício: 2021 Página(s): 1/1

Decreto N° 3475 - de 31 de Agosto de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA M	IUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 04 - DEPARTAME	NTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTA	AMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.306.0002.2.0019	-144 - 3.3.90.32.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	R\$	9.906,51
Total da Sub-Unidade 01			9.906,51
Total da Unidade 04			9.906,51
Total da Instituição 02		R\$	9.906,51
Total Geral Acrescido		R\$	9.906,51
Art. 2 - Pa	ara atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Al	NULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçame	nto do Munícipio na

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Municipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total da Instituição 02	9.906,51
	9.906,51 9.906.51
•	, .
Total da Sub-Unidade 01R\$	9.906.51
2.04.01.12.306.0002.2.0019-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL R\$	9.906,51
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 31 de Agosto de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 588.370.006-34